CIDADE DE PORTO VELHO

Decreto n.° 21.210, de 29 de Julho de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando os Ofícios n.º 69/DA/GAB/SEMA/2025, de 18 de julho de 2025 e n.° 70/DA/GAB/SEMA/2025, de 24 de julho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, solicita abertura de crédito adicional suplementar por anulação de recursos para cobertura de despesas com diárias e contratação de serviços de impressão,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
16.01.18.122.181.2.604	Manutenção dos serviços administrativo	FIS	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	12.600,00	-
			3.3.90.47	1.500.0000.0000.0000	3.600,00	-
			3.3.90.93	1.500.0000.0000.0000	-	12.600,00
			3.3.90.40	1.500.0000.0000.0000	-	3.600,00
SUBTOTAL					**16.200,00**	**16.200,00**
TOTAL					**16.200,00**	**16.200,00**

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3C79D1C6

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3C79D1C6

Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 29/07/2025, 19:23:50

Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 29/07/2025, 13:45:42

Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 29/07/2025, 12:18:55

Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 29/07/2025, 10:49:27